

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO AMBIENTAL

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo viabilizar a contratação de empresa especializada em serviços de sondagem para reconhecimento e caracterização geotécnica de solo a serem realizadas em áreas especificadas nos municípios consorciados.

2. QUANTITATIVOS

60 pontos de sondagens nos municípios, com uma média de 10 metros de profundidade em cada ponto.

O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato objeto do presente ajuste, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços mostram-se imprescindíveis para consolidação de informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos viabilizados pelos recursos do NOVO PAC no Circuito das Águas.

As sondagens de solo em 60 pontos de sondagem de reconhecimento que informarão as condições locais para o recebimento das fundações das edificações, gerando dados que permitam projetos que atendam à necessária segurança estrutural.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O objeto é definido pela contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo a serem prestados em áreas especificadas nos municípios Águas de Lindoia, Amparo, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Morungaba, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Serra Negra, Socorro, Tuiuti, Vargem e Toledo/MG, e inclui:

4.1 Execução de serviços de sondagem de reconhecimento com atendimento de todos os requisitos da normativa brasileira NBR 6484/2020, incluindo fornecimento dos resultados em formatos adequados, fornecimento de ART, laudos, estudos e demais elementos de informação que se tornem necessários para cumprimento dos objetivos.

4.2 Elaboração de Relatório Geotécnico com informações da localização das áreas, localização do ponto da sondagem na área do projeto, contexto geológico, apresentação da metodologia utilizada, produção de perfis geológicos com a

caracterização dos solos, as profundidades em que foram interceptados, nível d'água (caso seja evidenciado na perfuração) e registro fotográfico das amostras de solo.

4.3 O Relatório Geotécnico deve ser elaborado, assinado e com ART emitida por profissional habilitado na área de Engenharia Civil, Geologia, Engenharia de Minas, ou áreas correlatas, com o devido registro em conselho de profissional.

4.4 Os serviços em contratação serão prestados em áreas já definidas nos municípios associados, apresentadas no **Quadro 1**, com descritivo das extensões das áreas e do planejamento das sondagens necessárias. Em anexo a este Termo de Referência, após a contratação, serão fornecidos os dados referentes a cada uma das áreas: localização geográfica das áreas de projetos e outras informações úteis.

Quadro 1 – Relação de pontos de sondagem por área nos municípios

MUNICÍPIOS	IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA DO PROJETO (m ²)	QUANTIDADE DE PONTOS DE SONDAAGEM
Águas de Lindoia	CMRR Águas de Lindoia	10.000	3
Amparo	CMRR Amparo	20.000	4
	Ecoponto Arcadas	1.000	1
	Ecoponto Jd Europa	1.000	1
	Ecoponto Jd Santa Helena	1.000	1
	Ecoponto Jd Brasil	1.000	1
Lindoia	CMRR Lindoia	7.500	3
	Ecoponto Pq Aquático	1.000	1
Monte Alegre do Sul	CMRR Monte Alegre	7.500	3
	Ecoponto Três Pontes	1.000	1
	Ecoponto Francos	1.000	1
Morungaba	CMRR Morungaba	10.000	3
	Ecoponto Jd Amélia	1.000	1
	Ecoponto	1.000	1
Pedra Bela	CMRR Pedra Bela	7.500	3
	Ecoponto	1.000	1
Pedreira	CMRR Pedreira	15.000	4
	Ecoponto Vida Nova	1.000	1
	Ecoponto Caxambu	600	1
	Ecoponto Jd Andrade	1.000	1



Pinhalzinho	Ecoponto Matão	1.000	1
	Ecoponto Pinhal	1.000	1
Serra Negra	CMRR Serra Negra	12.000	3
	Ecoponto Pq das Palmeiras	1.000	1
	Ecoponto Nova Serra Negra	1.000	1
Socorro	CMRR Socorro	15.000	4
	Ecoponto Abadia	1.000	1
	Lavras de Cima	1.000	1
	Rio do Peixe	600	1
Toledo	CMRR Toledo	7.500	3
Tuiuti	CMRR Tuiuti	7.500	3
	Ecoponto ETE	1.000	1
Vargem	CMRR Vargem	10.000	3

4.5 O prestador do serviço de sondagem de solo deverá atender o Parecer Técnico fornecido pelo contratante e emitido por especialista em solos, com orientação sobre o número de pontos, profundidade de perfuração, metodologia de amostragem e outros aspectos oriundos do atendimento das normas técnicas brasileiras, que serão integralmente obedecidas na execução dos trabalhos. Notadamente deverão ser analisadas as espessuras das diferentes camadas constituintes do solo, profundidades de transição de cada camada, profundidade do nível freático (nível d'água) quando interceptado, índice de resistência ao ensaio SPT (NSPT), descrição tátil-visual das amostras coletadas e interpretação geológica.

4.6 Os resultados da prestação dos serviços serão fornecidos na forma de Relatório Geotécnico, no qual serão detalhadas as condições do solo locais, identificando seus riscos e fornecendo recomendações técnicas para a implantação de obras.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Cronograma de execução se dará conforme ordem de serviço que dará prioridade aos municípios que terão reunido toda documentação complementar.

Depois da ordem de serviço o prazo de entrega será de 20 dias corridos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação de serviços;
- 6.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imprevistos, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e ainda:

- 7.1. Efetuar a entrega do serviço, conforme especificações, no prazo estipulado em cronograma, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.2. Corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o Relatório Geotécnico caso necessário;
- 7.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. VISITA TÉCNICA

A visita técnica, **não é obrigatória**, caso deseje realizar, a mesma se dará mediante agendamento prévio junto à área técnica do CISBRA, pessoalmente na sede do CISBRA ou através do e-mail: falecom@cisbra.eco.br ou do telefone: (19) 3807-2010.

A não realização da visita técnica não implicará na desclassificação da licitante, mas sim no reconhecimento de que a licitante conhece e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

10. GESTÃO DE CONTRATO

- Gestor do contrato: Geraldo Luiz Nalom
- Fiscal do Contrato: Laís Pelizari Fontana Pagotto

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FICHA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Geraldo Luiz Nalom